



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA
2º COMISSÃO DISCIPLINAR

Edital de Citação e Intimação nº 3/2024

Sessão do dia 06/02/2024 - 19:00 horas

Procurador(a) designado(a): FABIANO PINHEIRO GUIMARAES

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, Dr. MARCELO SILVEIRA, com fundamento no art. 78-A, parágrafo único, e arts. 45, 47 e 48, todos do CBJD, faço publicar o presente Edital em que são CITADAS/INTIMADAS as partes abaixo nominadas para, querendo, realizar sustentação oral, pessoalmente e/ou por advogado formalmente constituído, em sessão de julgamento a ser realizada, tornando público, através deste Edital.

PROCESSOS EM PAUTA PARA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

AUTOS Nº 31/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR

JOGO: JOINVILLE x MARCÍLIO DIAS - CAMPEONATO CATARINENSE FORT ATACADISTA SÉRIE A 2024

DATA: 20/01/2024 - 18:30

RELATOR DESIGNADO: NICOLAS FERNANDES DE SOUZA

PROCURADOR: FABIO ROUSSENQ

:- VITOR BENEDITO LEQUE DA SILVA - ATLETA - BID: 586226 - JOINVILLE ESPORTE CLUBE

Fundamento Legal: 254 do CBJD

Fato Denunciado: VITOR BENEDITO LEQUE DA SILVA, atleta da equipe do JOINVILLE, BID nº 586.226 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso:

"Expulsei de forma direta aos 15 minutos do segundo tempo, o atleta Sr. VITOR BENEDITO LEQUE DA SILVA, nº7, da equipe mandante, por acertar uma cotovelada na cabeça de seu adversário, Sr. JOSE TADEU MARTINS JUNIOR, nº10. O atleta atingido foi atendido e retornou ao jogo em seguida. Informo que essa ação foi de forma acidental, porém causando um corte com sangramento na cabeça de seu adversário. Informo ainda que tal informação foi colocada na súmula após o jogo, porém ao salvar a informação não ficou disponível no documento."

Neste contexto se verifica que o denunciado infringiu o comando do artigo 254 do CBJD.

AUTOS Nº 32/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR

JOGO: CRICIÚMA x FIGUEIRENSE - CAMPEONATO CATARINENSE FORT ATACADISTA SÉRIE A 2024

DATA: 20/01/2024 - 16:30

RELATOR DESIGNADO: HENRIQUE LABES DA FONTOURA

PROCURADOR: CRISTIANO RODRIGUES MARIOT

:- LEONARDO GONÇALVES DOS SANTOS - ATLETA - BID: 589371 - CRICIUMA ESPORTE CLUBE

Fundamento Legal: 254, inciso II do CBJD



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA
2º COMISSÃO DISCIPLINAR

Fato Denunciado: LEONARDO GONÇALVES DOS SANTOS (589.371) atleta nº 02 da equipe do CRICIUMA, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:

"DIRETO: DAR UMA ENTRADA CONTRA UM ADVERSÁRIO, COM USO DE FORÇA EXCESSIVA, NA DISPUTA DA BOLA.

AOS 42 MINUTOS DO 2º TEMPO, EXPULSEI COM CARTÃO

VERMELHO DIRETO O JOGADOR Nº 02, DA EQUIPE

CRICIÚMA E.C., SR. LEONARDO GONÇALVES DOS SANTOS, POR DAR UMA ENTRADA COM USO DE FORÇA EXCESSIVA NA DISPUTA DE BOLA ATINGINDO COM A SOLA DE SUA CHUTEIRA A CANELA DE UM ADVERSÁRIO. INFORMO QUE O JOGADOR EXPULSO DEIXOU AS IMEDIAÇÕES DO CAMPO DE JOGO SEM OFERECER RESISTÊNCIA E O JOGADOR ATINGIDO RECEBEU ATENDIMENTO MÉDICO E CONTINUOU NA PARTIDA.

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 254, inciso II do CBJD/2009.

AUTOS Nº 33/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR

JOGO: BRUSQUE x CHAPECOENSE - CAMPEONATO CATARINENSE FORT ATACADISTA SÉRIE A 2024

DATA: 24/01/2024 - 20:30

RELATOR DESIGNADO: MAYCON TRUPPEL MACHADO

PROCURADOR: FABIO ROUSSENQ

:- BRUSQUE FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: 191, inciso III do CBJD/2009 c/c art. 15, inciso X

Fato Denunciado: BRUSQUE FUTEBOL CLUBE, entidade desportiva devidamente inscrita junto a Federação Catarinense de Futebol - FCF, pois, conforme súmula do árbitro da partida consta a seguinte informação:

"Não foi executado o hino Nacional e também do Estado de Santa Catarina por problemas técnicos."

Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no artigo 191, inciso III do CBJD/2009 c/c art. 15, inciso XXIII do RGC/FCF.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA
2º COMISSÃO DISCIPLINAR

AUTOS Nº 34/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR

JOGO: FIGUEIRENSE x JOINVILLE - CAMPEONATO CATARINENSE FORT ATACADISTA SÉRIE A 2024

DATA: 24/01/2024 - 20:00

RELATOR DESIGNADO: GABRIELA MORAS SCHIEWE

PROCURADOR: CRISTIANO RODRIGUES MARIOT

:- JOINVILLE ESPORTE CLUBE

Fundamento Legal: 206 do CBJD.

Fato Denunciado: JOINVILLE ESPORTE CLUBE, entidade de prática desportiva, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:

"INFORMO QUE O SEGUNDO TEMPO INICIOU COM 4 MINUTOS DE ATRASO, ÀS 1H09MIN EM VIRTUDE DO ATRASO DE 4 MINUTOS DA EQUIPE DO JOINVILLE PARA A VOLTA DO CAMPO DO INTERVALO."

Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no Artigo 206, do CBJD/2009.

AUTOS Nº 35/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR

JOGO: CONCÓRDIA x CRICIÚMA - CAMPEONATO CATARINENSE FORT ATACADISTA SÉRIE A 2024

DATA: 24/01/2024 - 19:00

RELATOR DESIGNADO: NICOLAS FERNANDES DE SOUZA

PROCURADOR: FABIO ROUSSENQ

:- CONCORDIA ATLETICO CLUBE

Fundamento Legal: 191, inciso III do CBJD/2009 c/c art. 15, inciso X

Fato Denunciado: CONCÓRDIA ATLÉTICO CLUBE, entidade desportiva devidamente inscrita junto a Federação Catarinense de Futebol - FCF, pois, conforme relatório do delegado da partida consta a seguinte informação:

"Relato-vos que não tinha catraca para controle de acesso a torcida do visitante e que não havia um local específico para venda de ingressos."

Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no artigo 191, inciso III do CBJD/2009 c/c art. 15, inciso X do RGC/FCF.

Publique-se e intime-se.

Balneário Camboriú, 31 de janeiro de 2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA
2º COMISSÃO DISCIPLINAR

Marcelo Silveira
Presidente do TJD/SC

Natielli Fernanda Vanolli
Secretaria do TJD/SC